

**ANEXO I DA PORTARIA Nº 40/2025/PRES****VALOR DA INDENIZAÇÃO - MEIO PRÓPRIO DE LOCOMOÇÃO (ART. 6º)**

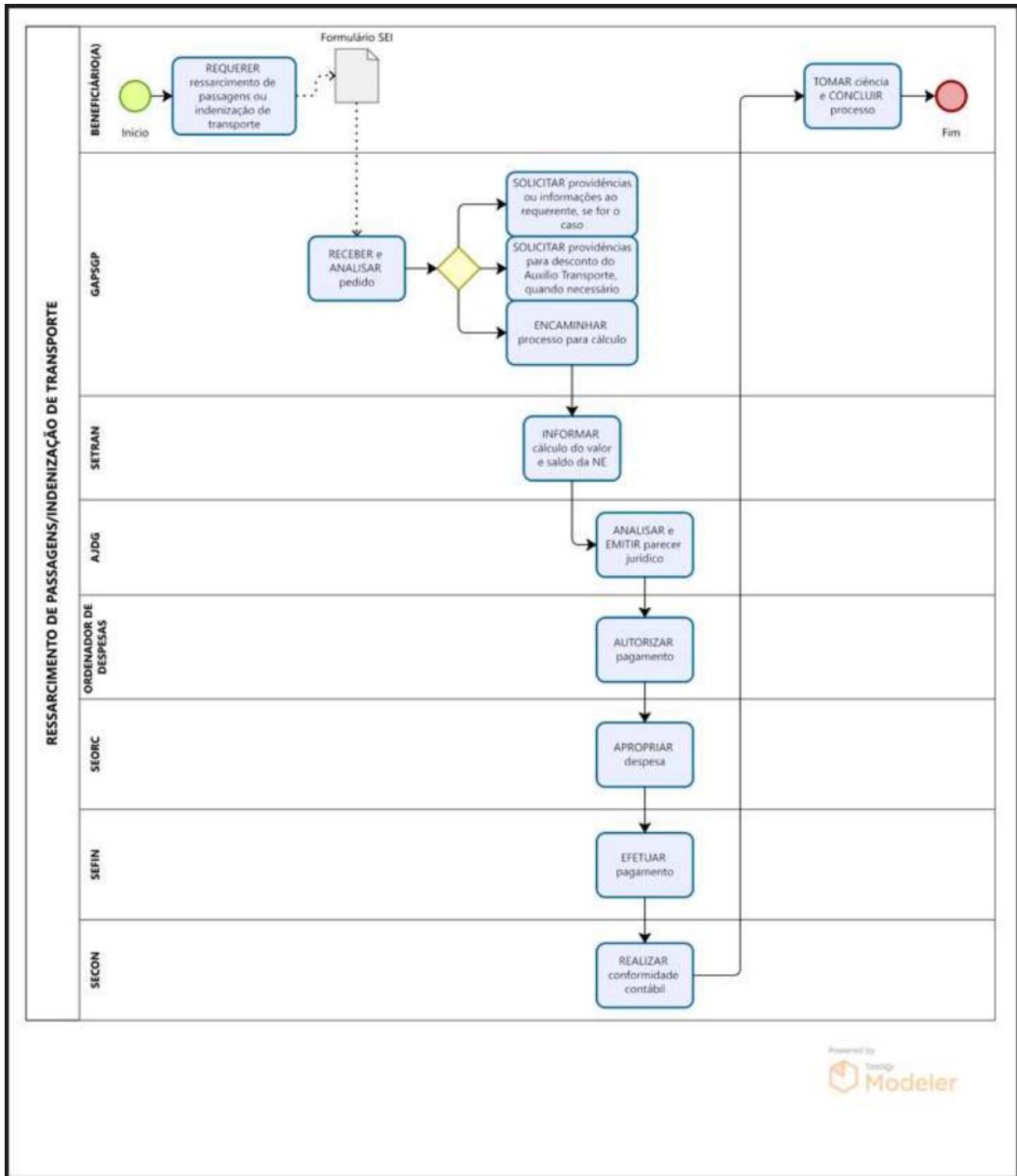
VALOR DA INDENIZAÇÃO (VI)	Referencial por quilômetro rodado (VR) multiplicado pela distância percorrida (D).  (VI = VR x D)	
REFERENCIAL (VR)	Resultado da divisão do preço médio do litro do combustível (gasolina = R\$ 6,20) pela média de consumo do veículo (12km/litro).	R\$ 0,52 (cinquenta e dois centavos)
DISTÂNCIA (D)	Menor distância fornecida pelo <i>Google Maps</i> entre o município de origem e o de destino, em quilômetros.	

ANEXO II DA PORTARIA Nº 40/2025/PRES				
VALORES PRE-FIXADOS DA INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE PELO USO DE MEIO PRÓPRIO DE LOCOMOÇÃO (§ 3º DO ART. 6º)				
TRECHO	DISTÂNCIA (km)  Google Maps	* REFERENCIAL POR KM RODADO (R\$)  Anexo I da Portaria	CÁLCULO DA INDENIZAÇÃO	
			VALOR POR TRECHO	VALOR IDA E VOLTA (se for o caso)
Natal - Ceará-Mirim - 6ª ZE	33	0,52	17,16	34,32
Natal - São José de Mipibu - 7ª ZE	38,2	0,52	19,86	39,73
Natal - São Paulo do Potengi - 8ª ZE	78,1	0,52	40,61	81,22
Natal - Goianinha - 9ª ZE	62,1	0,52	32,29	64,58
Natal - João Câmara - 10ª ZE	80,8	0,52	42,02	84,03
Natal - Canguaretama - 11ª ZE	78,3	0,52	40,72	81,43
Natal - Nova Cruz - 12ª ZE	113,0	0,52	58,76	117,52
Natal - Santo Antônio - 13ª ZE	75,9	0,52	39,47	78,94
Natal - Touros - 14ª ZE	85,3	0,52	44,36	88,71
Natal - São José de Campestre - 15ª ZE	111,0	0,52	57,72	115,44
Natal - Santa Cruz - 16ª ZE	118,0	0,52	61,36	122,72
Natal - Lajes - 17ª ZE	132,0	0,52	68,64	137,28
Natal - Angicos - 18ª ZE	176,0	0,52	91,52	183,04
Natal - São Tomé - 19ª ZE	113,0	0,52	58,76	117,52
Natal - Currais Novos - 20ª ZE	186,0	0,52	96,72	193,44
Natal - Florânia - 21ª ZE	226,0	0,52	117,52	235,04
Natal - Acari - 22ª ZE	214,0	0,52	111,28	222,56
Natal - Caicó - 23ª ZE	272,0	0,52	141,44	282,88
Natal - Parelhas - 24ª ZE	245,0	0,52	127,40	254,80
Natal - Caicó - 25ª ZE	272,0	0,52	141,44	282,88
Natal - Caicó - 26ª ZE	272,0	0,52	141,44	282,88
Natal - Jucurutu - 27ª ZE	242,0	0,52	125,84	251,68
Natal - Assú - 29ª ZE	213,0	0,52	110,76	221,52
Natal - Macau - 30ª ZE	185,0	0,52	96,20	192,40
Natal - Campo Grande - 31ª ZE	272,0	0,52	141,44	282,88
Natal - Areia Branca - 32ª ZE	287,0	0,52	149,24	298,48
Natal - Mossoró - 33ª ZE	279,0	0,52	145,08	290,16

Natal - Mossoró - 34 <sup>a</sup> ZE	279,0	0,52	145,08	290,16
Natal - Apodi - 35 <sup>a</sup> ZE	340,0	0,52	176,80	353,60
Natal - Caraúbas - 36 <sup>a</sup> ZE	303,0	0,52	157,56	315,12
Natal - Patu - 37 <sup>a</sup> ZE	320,0	0,52	166,40	332,80
Natal - Martins - 38 <sup>a</sup> ZE	380,0	0,52	197,60	395,20
Natal - Umarizal - 39 <sup>a</sup> ZE	338,0	0,52	175,76	351,52
Natal - Pau dos Ferros - 40 <sup>a</sup> ZE	391,0	0,52	203,32	406,64
Natal - Alexandria - 41 <sup>a</sup> ZE	380,0	0,52	197,60	395,20
Natal - Luís Gomes - 42 <sup>a</sup> ZE	442,0	0,52	229,84	459,68
Natal - São Miguel - 43 <sup>a</sup> ZE	433,0	0,52	225,16	450,32
Natal - Monte Alegre - 44 <sup>a</sup> ZE	39,7	0,52	20,64	41,29
Natal - Apodi - 45 <sup>a</sup> ZE	340,0	0,52	176,80	353,60
Natal - Ceará-Mirim - 46 <sup>a</sup> ZE	33	0,52	17,16	34,32
Natal - Pendências - 47 <sup>a</sup> ZE	194,0	0,52	100,88	201,76
Natal - Mossoró - 49 <sup>a</sup> ZE	279,0	0,52	145,08	290,16
Natal - São Bento do Norte - 52 <sup>a</sup> ZE	152,0	0,52	79,04	158,08
Natal - Tangará - 53 <sup>a</sup> ZE	89,5	0,52	46,54	93,08
Natal - Assú - 54 <sup>a</sup> ZE	213,0	0,52	110,76	221,52
Natal - Mossoró - 58 <sup>a</sup> ZE	279,0	0,52	145,08	290,16
Natal - João Câmara - 62 <sup>a</sup> ZE	80,8	0,52	42,02	84,03
Natal - Portalegre - 63 <sup>a</sup> ZE	369,0	0,52	191,88	383,76
Natal - Pau dos Ferros - 65 <sup>a</sup> ZE	391,0	0,52	203,32	406,64
Natal - Nísia Floresta - 67 <sup>a</sup> ZE	40,9	0,52	21,27	42,54
Natal - Santa Cruz - 68 <sup>a</sup> ZE	118,0	0,52	61,36	122,72

# ANEXO III DA PORTARIA Nº 40/2025/PRES

## FLUXO DO PROCESSO





## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

### SOLICITAÇÃO DE RESSARCIMENTO OU INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

PORTARIA N° 40/2025/PRES

#### DADOS DO(A) BENEFICIÁRIO(A)

NOME DO(A) SERVIDOR(A):		MATRÍCULA:
UNIDADE DE LOTAÇÃO:	CARGO/FUNÇÃO:	CPF:
CONTA CORRENTE:	AGÊNCIA:	BANCO:
RECEBE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO ? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		

#### TIPO DE BENEFÍCIO

RESSARCIMENTO DE PASSAGEM <input type="checkbox"/> SIM VALOR: R\$ _____ (De acordo com os bilhetes ou recibos, observando-se o disposto no parágrafo único do art. 5º)	INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE PELA UTILIZAÇÃO DE MEIO PRÓPRIO DE LOCOMOÇÃO <input type="checkbox"/> SIM VALOR: R\$ _____ (Observar valores pré-fixados no Anexo II ou efetuar cálculos de acordo com o art. 6º, §§ 1º e 2º)
---	--

#### DADOS DA VIAGEM

JUSTIFICATIVA:	
ORIGEM (MUNICÍPIO):	DESTINO (MUNICÍPIO):
SAÍDA: _____ / _____ / _____	RETORNO: _____ / _____ / _____

#### COMPROVAÇÃO DO DESLOCAMENTO E DA DESPESA

Art. 9º A documentação comprobatória do afastamento deverá ser anexada ao pedido, preferencialmente, mediante a apresentação:

- I - Do certificado, lista de presença, ata de reunião ou declaração da unidade organizadora do evento, no caso de participação em cursos, treinamentos, seminários, reuniões de trabalho e assemelhados;
- II - De declaração emitida pela Seção de Assistência Médica e Saúde Ocupacional (SAMS/CODES/SGP), no caso de apresentação de exames médicos periódicos por beneficiário(a) lotado(a) nos cartórios do interior do Estado;
- III - De bilhete ou recibo de passagem fornecido pelo prestador do serviço em nome do(a) beneficiário(a), no caso de utilização de transporte público ou alternativo.

#### DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

<input type="checkbox"/> Declaro serem verdadeiras as informações aqui prestadas. <input type="checkbox"/> Declaro, ainda, estar ciente de que:
1. Nos termos do parágrafo único do art. 3º da Portaria N° 40/2025/PRES, o ressarcimento de passagens ou indenização de transporte não será devido nas seguintes situações: I – quando a Administração fornecer as passagens aéreas ou disponibilizar veículo para o deslocamento; II – quando o deslocamento constituir atribuição permanente do cargo do(a) beneficiário(a); III – quando o deslocamento ocorrer entre municípios da mesma jurisdição ou entre estes e a sede da respectiva Zona Eleitoral; IV – quando a distância entre o local de origem e o de destino for inferior a 30 Km.  2. Quando se tratar de deslocamento em grupo utilizando o mesmo meio próprio de locomoção, somente um(a) beneficiário(a) fará jus à indenização, preferencialmente o(a) responsável pelo veículo (art. 7º).  3. Caso o(a) beneficiário(a) receba o auxílio transporte por este Tribunal ou por seu órgão de origem, deverá informar no momento do pedido esta sua condição, a fim de que sejam efetuados os devidos descontos (parágrafo único do art. 8º).

### SUGESTÃO DE CHECKLIST: GAPSGP

#### RESSARCIMENTO DE PASSAGENS E INDENIZAÇÃO – PORTARIA Nº 40/2025/PRES

	RESSARCIMENTO DE PASSAGEM	SIM	NÃO
01	Todos os campos do formulário foram preenchidos corretamente: DADOS DO BENEFICIÁRIO; TIPO DE BENEFÍCIO, DADOS DA VIAGEM; DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA?		
02	O deslocamento envolve municípios de jurisdições diferentes?		
03	A distância entre o local de origem e de destino é acima de 30km?		
04	A documentação comprobatória de que trata o art. 9º, conforme o caso, foi anexada ao pedido?		
05	O(a) beneficiário(a) declarou que recebe auxílio alimentação?*		
	<p>*Se a resposta for “SIM”, cientificar a SGB para adoção das providências pertinentes.</p>		

Trâmite seguinte: Encaminhar o procedimento SEI para a Seção de Gestão de Transporte – SETRAN.

### SUGESTÃO DE CHECKLIST: SETRAN

#### RESSARCIMENTO DE PASSAGENS E INDENIZAÇÃO – PORTARIA Nº 40/2024-PRES

	INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE - MEIO PRÓPRIO DE LOCOMOÇÃO	SIM	NÃO
01	Foram concedidas pela Administração passagens aéreas ou disponibilizado veículo para o deslocamento?*  <p>Se a resposta for “SIM”, o(a) servidor(a) não faz jus ao ressarcimento nem à indenização de transporte.</p>		
02	Os valores indicados no campo do formulário que trata do “TIPO DE BENEFÍCIO” foram preenchidos corretamente?		
03	Em caso de utilização de transporte alternativo, o valor está de acordo com o que dispõe o parágrafo único do art. 5º?		
04	Existe saldo na Nota de Empenho (ordinário / pleitos)?		

Prestar informação, indicando os valores, bem como o empenho que será utilizado com o respectivo saldo da NE. Após, seguir a tramitação prevista no fluxo do processo.